



DECRETO LEGISLATIVO Nº 823, DE 13 DE JUNHO DE 2025
Concede Diploma de Honra ao Mérito à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor **ABADIO DA COSTA FILHO**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de junho de 2025.

PUBLICADO EM

25 / 06 / 2025

Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM/ 07/2025
Dispõe sobre a concessão de título de HONRA AO MÉRITO
a pessoa que menciona, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUIUTABA, ESTADO DE MINAS GÉRIAS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Honra ao Mérito o Senhor ABADIO DA COSTA FILHO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2025.

Yata Anderson Cunha Muniz – Prof. Yata.
Vereador

A comissão especial

S.S. 26/05/2025

Presidente

Presidente

Relator

Membro

À ordem do dia desta sessão

02/06/2025

Presidente

Aprovado (a) por 15 votos
favoráveis e 00 contrário(s).

02/06/2025

Presidente

Biografia:

Abadio da Costa Filho (popularmente conhecido como Badyynho), nasceu em Ituiutaba no dia 11 de junho de 1952.

Tem como irmãos Cirila, Telmo, Cláudio e Sueli.

É filho de Doratildes Alfaiate da Costa e Abadio Manoel da Costa (popularmente conhecido como Badião). Começou sua carreira na música aos 7 anos de idade, cantando, juntamente com o seu pai, no seu próprio programa na Rádio Platina cujo nome era " O menor seresteiro do Brasil"

Na juventude, Badyynho participou de vários grupos musicais como Os Geniais (anos 60) e os Mardenienses (anos 70)

Em 1975 venceu o festival de Música de Ituiutaba com a composição Pau de Arara que conta a história dos nordestinos que chegavam em Ituiutaba.

Por mais de 40 anos, Badyynho foi casado com Eliane Natália Pereira da Costa (falecida) e com ela teve 3 filhos: Karla, Caio (ex-violonista do Só pra contrariar) e Cassiano.

Formado em Música pela faculdade Mozarteum de São Paulo, Badyynho se aposentou como professor de violão do Conservatório Estadual de Música de Ituiutaba e até hoje, grande parte da sua vida é dedicada a música e atividades relacionadas a doutrina espírita.

É professor de um projeto por meio do FIA (fundo para infância e adolescentes) na cidade de Guarinhata, chamado Uai ki toca; é voluntário como professor de música no projeto social Recanto da Paz; é voluntário como músico na Casa dos velhos Bezerra de Menezes e por 10 anos foi voluntário como músico no Sanatório Espírita José Dias Machado.

Atualmente ocupa uma cadeira na ALAMI e por uma feliz coincidência, essa mesma cadeira foi ocupada pelo seu pai Badião.



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

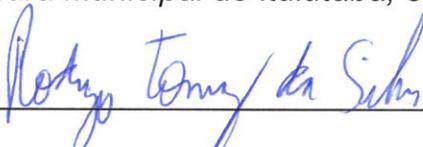
**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO.**

Relator: Hildorval Martins de Oliveira Júnior

*PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/07/2025, subscrito pelo
vereador Yata Anderson Cunha Muniz, que concede Título de Honra ao Mérito
ao Senhor **Abadio da Costa Filho**.*

*A homenagem proposta atende aos requisitos legais e
regimentais, não havendo óbices jurídicos que impeçam sua aprovação. No
entanto, cabe ao Plenário deliberar sobre o mérito da matéria, considerando a
relevância da contribuição do homenageado para o município.*

Câmara Municipal de Ituiutaba, 30 de maio de 2025.


_____ *Presidente*

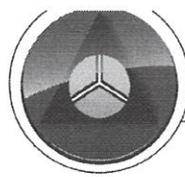
Rodrigo Tomaz da Silva


_____ *Relator*

Hildorval Martins de Oliveira Júnior


_____ *Membro*

Pedro Donizete de Oliveira Júnior



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Cidadania, Transparência e Trabalho

PAR E C E R N° 73/2025

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/07/2025, subscrito pelo vereador Yata Anderson Cunha Muniz, que concede Título de Honra ao Mérito ao Senhor **Abadio da Costa Filho**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipsis*:

“O decreto legislativo é destinado a regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Honra ao Mérito é conferido às *pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade*.

Para sua concessão devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear*.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina incerta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

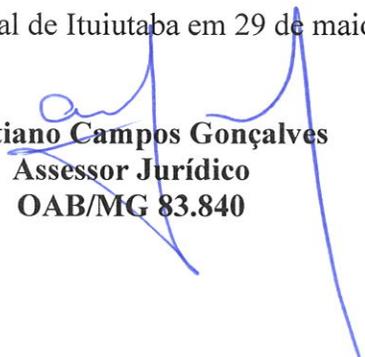
“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba em 29 de maio de 2025.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840